

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva em 09 (nove) portões automatizados dos estacionamentos da Fundação das Artes, sendo 08 (oito) localizados na Rua Cavaleiro Ernesto Giuliano e 01 (um) localizado na Rua Visconde de Inhaúma, em São Caetano do Sul/SP, incluindo verificação técnica, ajustes, lubrificação e eventual substituição de peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Ite m	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0389-3	Serviço de manutenção preventiva em portões automatizados, com eventual substituição de peças inclusa no valor global	9		

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de contratação de serviço comum de manutenção preventiva, não caracterizado como serviço de engenharia, compreendendo inspeção técnica, regulação, lubrificação, testes operacionais e fornecimento e substituição de peças eventualmente necessárias ao pleno funcionamento dos portões automatizados.

Os serviços não envolvem alteração estrutural dos imóveis nem modificação das características físicas das edificações.

1.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

A manutenção preventiva deverá abranger, no mínimo:

- Verificação dos sensores de segurança, inclusive antiesmagamento, fim de curso e fotoelétricos, quando existentes;
- Testes de funcionamento dos motores e centrais de comando;
- Inspeção de trilhos, cremalheiras, roldanas, rolamentos e partes móveis;

- Lubrificação adequada dos componentes mecânicos;
- Ajustes de alinhamento e regulação de abertura e fechamento;
- Verificação das conexões elétricas;
- Testes operacionais finais.

Caso sejam identificadas peças desgastadas, danificadas ou comprometidas, a contratada deverá realizar sua substituição, estando o fornecimento das peças e a respectiva mão de obra já incluídos no valor global da proposta.

Não serão admitidas cobranças adicionais posteriores relativas a peças, componentes ou materiais necessários à execução completa da manutenção preventiva.

A contratada deverá apresentar relatório técnico simplificado ao final da execução, descrevendo os serviços realizados e eventuais peças substituídas.

1.4. VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA)

É facultado às empresas interessadas realizar visita técnica prévia nos locais onde se encontram os portões, mediante agendamento com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

A não realização da visita implicará na presunção de pleno conhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento.

1.5. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Os portões automatizados são utilizados diariamente para acesso aos estacionamentos da escola, sendo essenciais para o controle de entrada e saída de veículos e para a segurança das dependências institucionais.

O uso contínuo provoca desgaste natural dos componentes mecânicos e eletrônicos, podendo ocasionar falhas, travamentos ou quebras inesperadas. A manutenção preventiva periódica é medida adequada para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir custos com manutenções corretivas emergenciais e garantir a segurança dos usuários.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da manutenção preventiva, incluindo eventuais substituições de peças necessárias ao restabelecimento pleno das condições de funcionamento.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Sim - A contratação será realizada em lote único, considerando tratar-se de serviço integrado.

() Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor valor global**.

O valor global deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do serviço, inclusive peças eventualmente substituídas, mão de obra, deslocamento, ferramentas, tributos e encargos.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.3.1 Local, horário e endereço

Os serviços deverão ser realizados nos seguintes endereços:

- Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano – 08 portões
- Rua Visconde de Inhaúma – 01 portão

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

A contratada será responsável por:

- Utilização de ferramentas adequadas;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Reparação de danos eventualmente causados;
- Destinação adequada de peças substituídas.

5.3.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. Garantia do produto/serviço

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – 03 meses de garantia

() Não

A contratada deverá conceder garantia mínima de 03 (três) meses sobre os serviços executados e sobre as peças eventualmente substituídas, contados da data do aceite definitivo.

Durante o período de garantia, quaisquer falhas decorrentes da execução dos serviços ou defeito das peças fornecidas deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Fundação.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **15** (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br